



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3840/2010

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **ELOI DORNELES**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, *caput* e Cláusula Quarta, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Acordam as partes que o presente contrato será reajustado pelo Índice Geral de Preços (IGP-M/FGV) sendo que o valor do aluguel passará para R\$ 1.884,85 (mil oitocentos e oitenta e quatro Reais e oitenta e quatro Reais e oitenta e cinco centavos). Conforme Cálculo do Setor Contábil da Secretaria Municipal da Fazenda.*

CLÁUSULA QUARTA: *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2017. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver acordo entre as partes.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 16 de agosto de 2017.

Sr. Eloi Dorneles

Locador

Giovanni Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 188/2017

Do: Setor Contábil - SMF

Para: SMAS

Data: 04/08/2017

Calculo Realizado conforme memorando 315/2017 – SMAS, referente ao contrato nº. 3840/2010 com Eloi Dorneles.

Do contrato 3840/ 2010 com Eloi Dorneles.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente a contar do início da vigência do presente acordo com a variação do Índice Geral de Preços – IGP-M/FGV.

Fundamento – Clausula Segunda 8º Termo Aditivo ao contrato nº. 3840/2010

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado sedo que o valor do aluguel passará a ser o montante de R\$ 1.916,96 (mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Dados da FGV – Portal Brasil

Mês/ano	Índice/mês	Mês/ano	Índice/mês
ago/16	0,15%	fev/17	0,08%
set/16	0,20%	mar/17	0,01%
out/16	0,16%	abr/17	-1,10%
nov/16	-0,03%	mai/17	-0,93%
dez/16	0,54%	jun/17	-0,67%
jan/17	0,64%	jul/17	-0,72%
Acumulado em 12 meses			-1,68%

Memória de calculo:

Valor original	IGPM acum	VI corr	Valor corrigido
1.916,96	-1,68%	-32,11	1.884,85

O valor corrigido do aluguel é de R\$ 1.884,85 (mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Fileno Jorge Correa de Freitas

Matricula: 1205-1

Arlene Lopes Souza
Contador:
CRCRS-068452/P-0